



# Da Rocha

Engenharia, Projetos e Consultoria Ambiental.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 - SRP



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo

17189 / 2020

Data / Hora 07/12/2020 - 10:26:10

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 - SRP.

DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, portadora do CNPJ nº 30.794.392/0001-79, sediada a Avenida Florianópolis, 495, 1 andar – Cidade Primavera / Primavera do Leste - MT – CEP 78.0850-000, telefone (66) 3498 3121 - e-mail darochaengenharia@gmail.com, por meio de seu representante legal, Sr. Glademir Jaco da Rocha Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1645909-1 SSP/MT, e do CPF nº 026.070.011-88, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 item 4.1.1 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. vem por intermédio desta apresenta a **Certidão positiva com efeitos de negativa da relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal**, emitida às 08:23:35 do dia 04/12/2020 – código de controle da certidão **6DE1.AF58.B7ED.C8FA**

Atenciosamente,

Primavera do Leste – MT, 07 de dezembro 2020.

GLADEMIR JACO DA ROCHA JUNIOR

RG 1645909-1/SSP MT

CPF nº 026.070.011-88

RECEBIDO  
08/12/2020  
Licitação  
12:05h  
Silvia

30.794.392/0001-79  
DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI  
AV. Florianópolis, nº495 - Centro Leste  
CEP: 78850-000  
Primavera do Leste - MT



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**  
**CNPJ: 30.794.392/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:35 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **6DE1.AF58.B7ED.C8FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.